



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 3.944, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**AUTORA: Vereador Antônio José Dias de Oliveira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**ALICE FRANCISCA DA GAMA**”, a via pública que se nicia na Rua Tobias Homem da Costa, Bairro Farol, paralelamente à Rua José Sarcedo Dias, até a Rua Vereador Wagner Ribeiro Pinto, no Bairro Dezessete.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de abril de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito